



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

A Diretora-geral, Maria Gomes da Conceição Lira, nomeada pela Portaria nº 719 de 03/11/2017, publicada no Diário Oficial da União em 03/11/2017, no uso de suas atribuições que lhe confere, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 03/2018**, Pregão Presencial nº 02/2018, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano/Campus Santa Maria da Boa Vista-PE, e a Contratada MARIA GORETE VIEIRA MEDRADO – CPF nº 136.748.035-34, cujo objeto é a concessão remunerada de uso de área física (CANTINA), visando atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano/Campus Santa Maria da Boa Vista-PE, situada no próprio campus, com área interna de 17,15 m² destinada à comercialização de serviços de Cantina/Lanchonete. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02. Vigência: 06/02/2019. Data de assinatura: 06/02/2018.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE nº
Gestor do Contrato/Fiscal Setorial	Alexandre Lima Cerqueira	3075900
Fiscal Técnico/Fiscal Administrativo	Vanicleia Oliveira da Silva	2813405
Fiscal Administrativo/Fiscal Substituto	Keidylania da Costa Santos	2375464

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor do Contrato: servidor (membro administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II – Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III – Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- IV – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º – Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no site do IF Sertão-PE.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Santa Maria da Boa Vista-PE, 14 de fevereiro de 2019.


Maria Gomes da Conceição Lira
Diretora-Geral